



— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

REQUERIMENTO Nº 02/2022

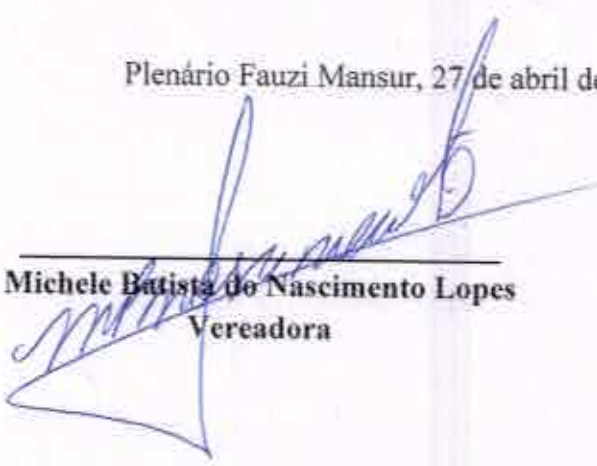
Exmo. Senhor
DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de
CHAVANTES/SP

A Vereadora que abaixo subscreve vem requerer ao Sr. Prefeito Municipal de Chavantes/SP e à Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 165. Inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chavantes/SP, que prestem esclarecimentos com relação à aplicação, nas escolas do Município de Chavantes, da Lei Federal nº 13.146 de 6 de julho de 2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, cumulada com o Plano Municipal da Educação, no qual expressa em diferentes metas e estratégias a preocupação em atender, de forma consistente, os educandos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento.

Requer que informe, detalhadamente, todos os tipos de atendimentos prestados e políticas de educação especial inclusiva que são ofertados às crianças com deficiência (autistas, deficiência intelectual, atraso de desenvolvimento entre outras síndromes) nas escolas municipais.

Informe, também, se houve a promoção de adequação ambiental, tal como estrutura física e qualificação de profissionais para o atendimento desses alunos com necessidades específicas e se existe equipe multidisciplinar para atendimento destes alunos.

Plenário Fauzi Mansur, 27 de abril de 2022.


Michele Batista de Nascimento Lopes
Vereadora

APPROVADO
Michele
DATA: 02/05/2022
Rafael Lopes Garcia
1º Secretário